

Edital SEDACTEL nº 01/2018 - Seleção de ocupação dos Espaços Expositivos do Instituto Estadual de Artes Visuais – IEAVi

A Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por intermédio do Instituto Estadual de Artes Visuais – IEAVi, vem a público informar que, **de 31 de janeiro a 16 de março de 2018**, está aberto o período de encaminhamento de propostas para ocupação dos seus espaços expositivos localizados na Casa de Cultura Mario Quintana, para artistas residentes no Estado do Rio Grande do Sul, interessados em integrar o calendário de exposições de 2018.

1 – DO OBJETO

1.1 A seleção contemplará projetos expositivos individuais ou coletivos de pessoas físicas residentes no Estado do Rio Grande do Sul, com ou sem curadoria, a serem realizadas na Galeria Augusto Meyer, no Espaço Mauricio Rosenblatt e na Fotogaleria Virgilio Calegari, sediadas na Casa de Cultura Mario Quintana, no período de abril a dezembro de 2018.

1.2 A seleção tem como objetivo principal promover as diversas manifestações das artes visuais contemporâneas, visando ampliar o acesso a espaços públicos de fomento à cultura.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período **de 31 de janeiro a 16 de março de 2018**, devendo ser feitas em dois envelopes (HABILITAÇÃO E SELEÇÃO), e poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) no Instituto Estadual de Artes Visuais - IEAVi, localizado no 2º andar da Casa de Cultura Mario Quintana, sala 04, na Rua dos Andradas, 736, Centro, Porto Alegre - RS - Cep.: 90.020-004, de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h;

b) pelo correio, via Sedex, endereçado ao Instituto Estadual de Artes Visuais - IEAVI, Rua dos Andradas, 736 – 2º andar, sala 04, CEP: 90020-004, sendo considerada a data de carimbo da postagem como a data de inscrição.

2.2 – O ENVELOPE – DA HABILITAÇÃO, deverá vir preenchido com os seguintes dizeres: “HABILITAÇÃO, Edital SEDACTEL nº 01/2018 – Seleção de ocupação dos Espaços Expositivos do Instituto Estadual de Artes Visuais – IEAVi” , o qual deverá conter os seguintes documentos:

a) anexo I – Formulário de Inscrição totalmente preenchido e assinado, disponível nos links www.ccmq.rs.gov.br e www.sedactel.rs.gov.br;

- b) cópia do RG e do CPF do candidato;
- c) certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) comprovante de residência atualizado do proponente do projeto.

Obs.: Quando o comprovante de residência não estiver em nome do proponente, este deverá anexar declaração que este mora com aquele que consta no comprovante, anexando, também, cópia da identidade do declarante.

2.3 – O ENVELOPE – DA SELEÇÃO, deverá vir preenchido com os seguintes dizeres: “SELEÇÃO, Edital SEDACTEL nº 01/2018 – Seleção de ocupação dos Espaços Expositivos do Instituto Estadual de Artes Visuais – IEAVI”, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- a) descrição do projeto expositivo, contendo imagens das obras, conceito artístico, técnicas utilizadas e projeto expográfico de acordo com o espaço escolhido. Em caso de vídeo, o artista ou curador deverá também disponibilizar um link para download da mídia. O projeto deve ser entregue conforme modelo descrito no anexo III.
- b) breve currículo do(s) artista(s) e/ou curador, com as principais exposições e experiência na área artística.

2.4 A inscrição dos projetos deverá ser preenchida por um artista ou curador. No caso de um grupo artístico, a ficha de inscrição deve conter os dados do responsável (proponente), mas a proposta deverá conter as informações de todos os artistas que compõem o projeto.

2.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato. A presença de um mesmo artista em mais de uma mostra invalidará suas inscrições.

2.6 Podem ser apresentados projetos de artes visuais em quaisquer expressões artísticas e desenvolvidos em quaisquer tipos de suporte, formato, área artística ou mídia.

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, cabendo exclusivamente ao Instituto Estadual de Artes Visuais prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

2.8 Não será permitida a substituição de artistas ou curadores nos projetos apresentados.

3 - DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, indicada pela direção do Instituto de Artes Visuais, composta por 3 (três) membros representativos da área das artes visuais.

3.2 A comissão de seleção levará em consideração, na análise das propostas, os critérios de originalidade, contemporaneidade, adequação física e conceitual ao espaço expositivo, viabilidade da proposta e adequação aos objetivos deste regulamento.

3.3 Para garantia da regularidade dos atos, a Comissão de Seleção lavrará atas das sessões de avaliação das Propostas Técnicas e dos documentos de Habilitação Jurídica, assinadas por seus membros e pelos presentes.

3.4 A seleção das propostas compreende uma etapa classificatória quando a Comissão de Seleção analisa as propostas (Envelope 2 – Da Seleção) a partir dos critérios estabelecidos e as ordena de acordo com o número de pontos obtidos, do maior para o menor; e uma etapa eliminatória onde são analisados os documentos (ENVELOPE – Da Habilitação), na ordem crescente de classificação, objetivando aferir à habilitação jurídica para participar do certame.

3.5 O resultado com o nome dos contemplados será divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (www.sedactel.rs.gov.br) e da CCMQ (www.ccmq.rs.gov.br) e respectivas redes sociais.

3.6 Caberá recurso da seleção no prazo de cinco dias a contar da publicação do resultado, endereçado à Comissão de Seleção, e deverá ser entregue em envelope fechado, preenchido com os seguintes dizeres: “RECURSO, Edital SEDACTEL nº 01/2018 – Seleção de ocupação dos Espaços Expositivos do Instituto Estadual de Artes Visuais – IEAVi”

a) no Instituto Estadual de Artes Visuais - IEAVi, localizado no 2º andar da Casa de Cultura Mario Quintana, sala 04, na Rua dos Andradas, 736, Centro, Porto Alegre - RS - Cep.: 90.020-004, de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h;

b) pelo correio, via Sedex, endereçado ao Instituto Estadual de Artes Visuais - IEAVI, Rua dos Andradas, 736 – 2º andar, sala 04, CEP: 90020-004, sendo considerada a data de carimbo da postagem como a data de inscrição.

3.7 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (www.sedactel.rs.gov.br) e da CCMQ (www.ccmq.rs.gov.br) e respectivas redes sociais.

4 – DAS EXPOSIÇÕES

4.1 O cronograma de exposições será agendado a critério da direção do Instituto Estadual de Artes Visuais, levando em consideração que os projetos permanecerão em exposição por, no mínimo, 30 dias.

4.2 As datas das exposições serão encaminhadas aos contemplados para confirmação, com a **antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias**, para estabelecimento dos prazos de realização do evento.

4.3 As propostas encaminhadas não poderão ser alteradas quando da realização da mostra. Eventuais ajustes estarão sujeitos à aprovação da equipe técnica do IEAVI.

4.4 Serão destinados à montagem 03 (três) dias úteis antecedentes à data de abertura da exposição.

4.5 O proponente é responsável pela execução da montagem na data marcada pela equipe do IEAVi, que fará acompanhamento e apoio.

4.6 Ao término da exposição, a desmontagem e a retirada das obras deverão ser realizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.7 **O IEAVi oferece** apoio à montagem e à desmontagem, divulgação na mídia, desenvolvimento da arte digital do convite, das etiquetas e do adesivo de parede (no formato padrão da Instituição) e do livro de assinaturas para visitantes.

4.8 As obras não serão cobertas por seguro. O IEAVi não se responsabiliza por eventuais furtos ou danos que possam vir a ocorrer. A Casa de Cultura Mario Quintana disponibiliza segurança volante e empenha-se o possível para que não ocorra nenhum incidente, todavia, o proponente que necessitar de segurança extra deverá providenciá-la às suas expensas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Os selecionados são responsáveis pelas seguintes obrigações:

- a) produção do release e textos para fins de divulgação e apresentação da exposição
- b) montagem e desmontagem da exposição no prazo estipulado pelo IEAVi, e por materiais e instrumentos necessários para execução desta.
- c) quaisquer estruturas e materiais, além dos disponibilizados pelo IEAVi.
- d) impressão de quaisquer materiais de divulgação e identificação da exposição, caso opte por realizá-los (etiquetas, adesivos de parede, convites, etc.).
- e) coquetel de abertura da exposição, caso o selecionado opte em realizá-lo.
- f) transporte e deslocamento adequado das obras até o local de realização da exposição.
- g) devolução do espaço expositivo na cor branca.
- h) manutenção da exposição.
- i) segurança privada, caso entenda necessário.

5.2 Obras e demais materiais deverão estar em perfeitas condições para a exposição, como ganchos, molduras ou outros acabamentos.

5.3 Obras que tenham sido danificadas durante o transporte, somente serão expostas caso o proponente providencie seu restauro em tempo hábil.

5.4 A utilização de equipamentos eletrônicos para reprodução de mídias é de responsabilidade do proponente:

- a) disponibilizar o equipamento para reprodução da mídia.
- b) garantir o suporte e segurança adequados ao equipamento.
- c) realizar a manutenção da mídia (ligar/desligar nos sábados, domingos e feriados).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste regulamento.

6.2 A presente seleção não terá nenhum tipo de incentivo financeiro sobre qualquer um dos projetos ou obras selecionadas, ficando de inteira responsabilidade do artista(s) todo o investimento para a ocupação.

6.3 Esclarecimentos a respeito do conteúdo deste regulamento poderão ser obtidos junto ao IEAVi, localizado no 2º andar da Casa de Cultura Mario Quintana, sala 04, na Rua dos Andradas, nº 736, Centro, Porto Alegre – RS (telefone 51-32169913).

6.4 São partes integrantes desta regulamento:

- a) anexo I – formulário de inscrição.
- a) anexo II – planta dos espaços expositivos.
- b) anexo III - modelo para descrição do projeto expositivo.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do IEAVi.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2018.

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA,
Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Responsável (proponente):

Nome Artístico (se houver):

Nome do Coletivo Artístico e participantes (se houver)

Sou Artista ()

Sou Curador (a) ()

Telefone:

E-mail:

Cidade de residência:

UF de residência:

Local de exposição: (escolher apenas 1 local)

() Galeria Augusto Meyer

() Fotogaleria Virgilio Calegari

() Espaço Mauricio Rosenblatt

Preferência do mês da exposição:

() Maio () Junho () Julho () Agosto () Setembro () Outubro () Novembro

() Dezembro

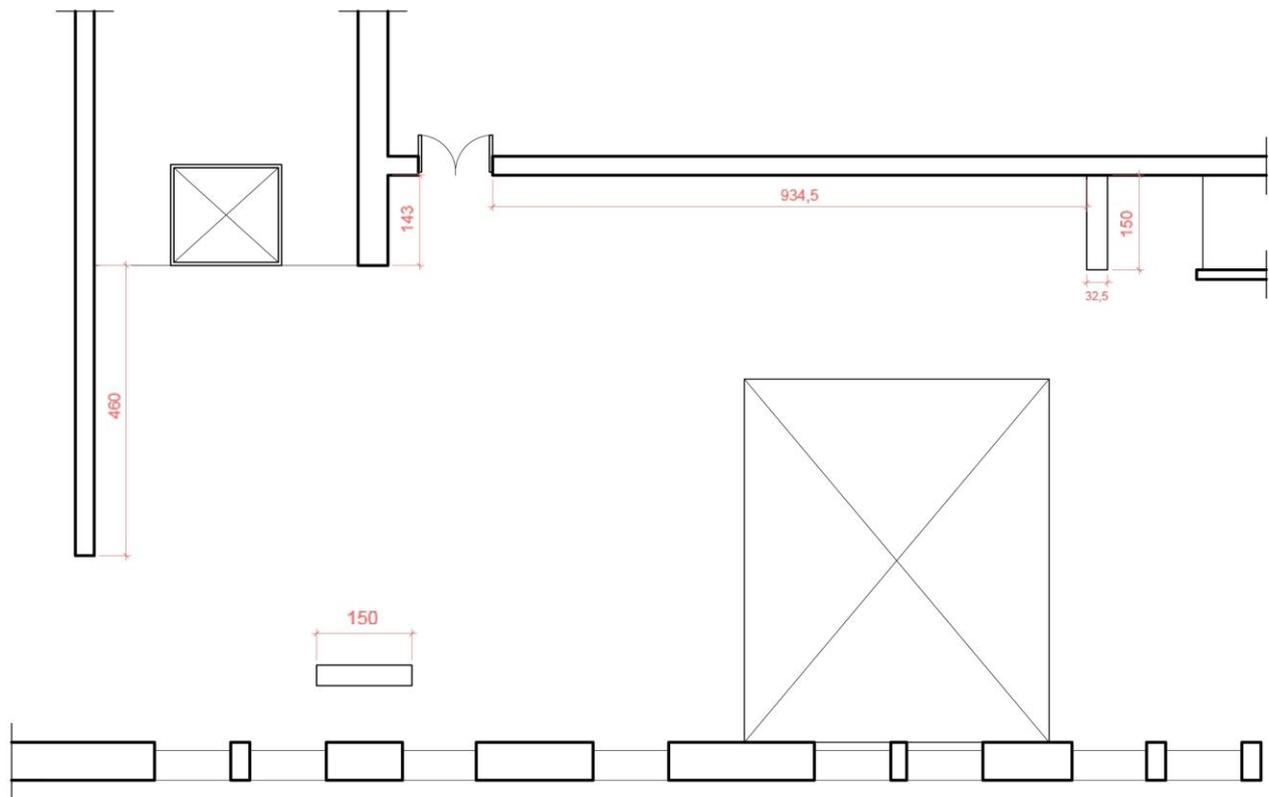
Autorizo o INSTITUTO DE ARTES VISUAIS DO RS a reproduzir as imagens dos trabalhos e informações enviadas no portfólio para divulgação na imprensa, em catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), responsabilizando-me pelos direitos autorais de fotografias de terceiros.

Declaro que estou ciente e de acordo com as regras da presente seleção.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____

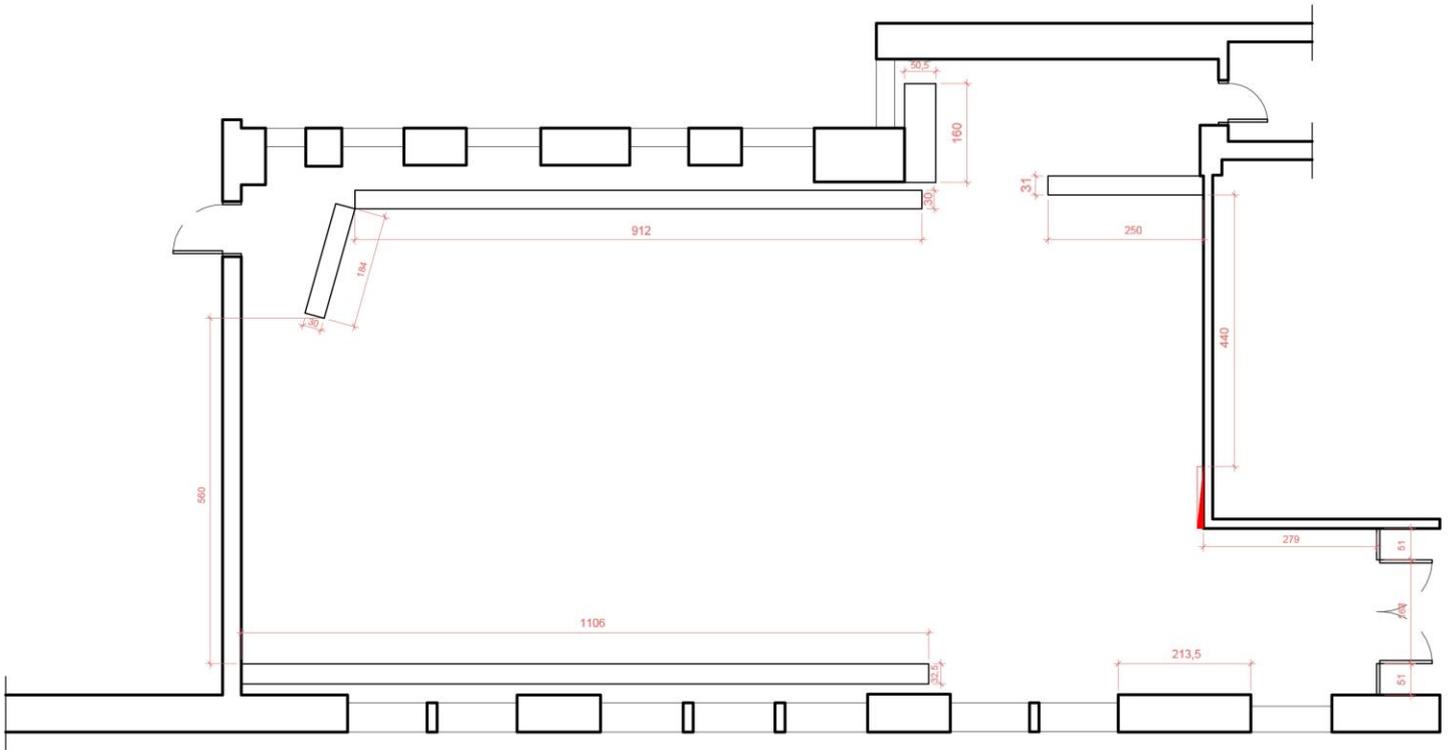
Assinatura

ANEXO II - PLANTAS DAS GALERIAS

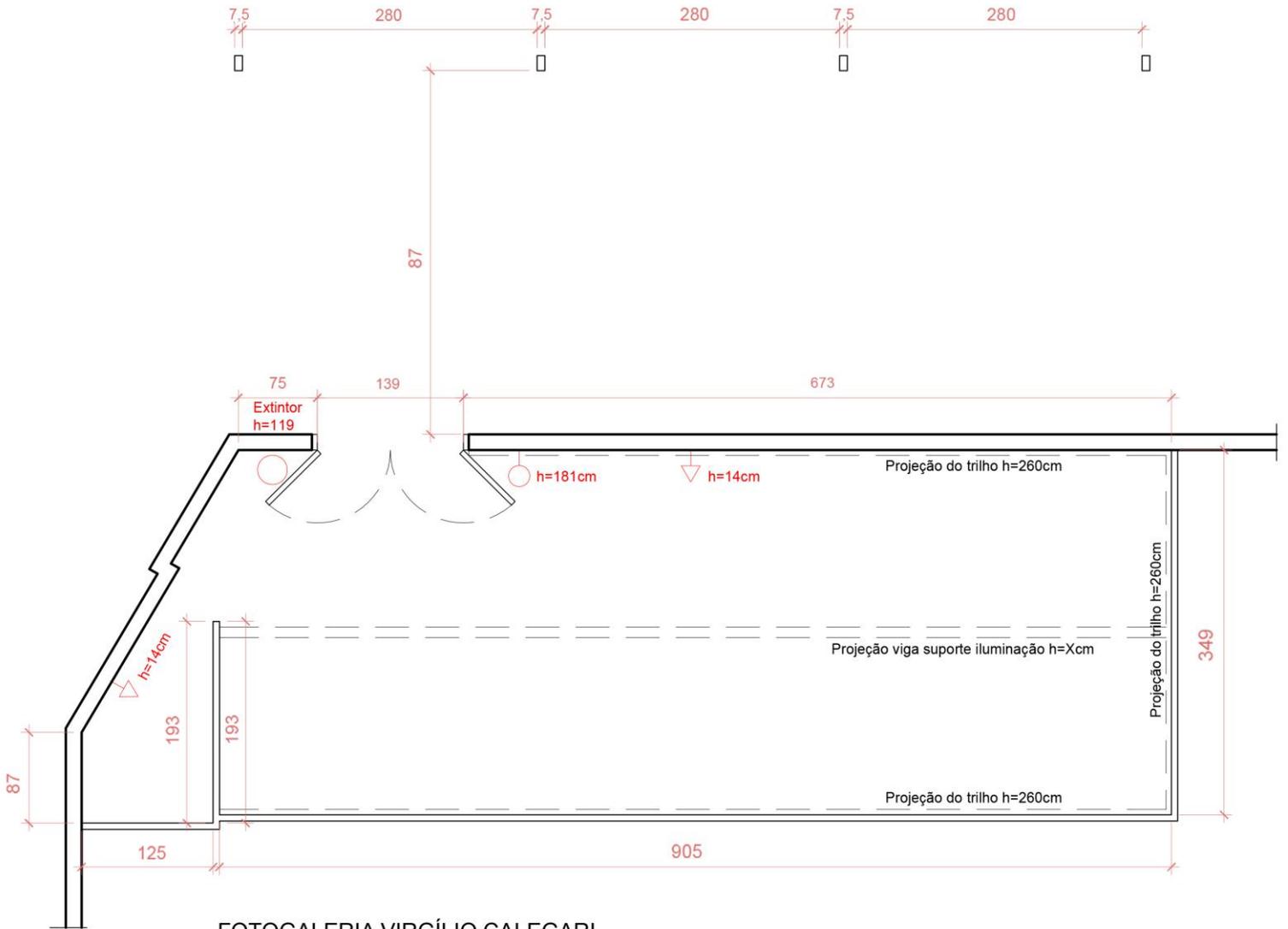


ESPAÇO MAURÍCIO ROSENBLATT

ESC.: 1/100



GALERIA AUGUSTO MEYER
ESC.: 1/100



FOTOGALERIA VIRGÍLIO CALEGARI

ESC.: 1/50

ANEXO III - MODELO PARA ENVIO DE PROJETO EXPOSITIVO

O modelo descrito abaixo deverá ser entregue pessoalmente no Instituto Estadual de Artes Visuais - IEAVi, localizado no 2º andar da Casa de Cultura Mario Quintana, sala 04, na Rua dos Andradas, 736, Centro, Porto Alegre – RS, ou enviado pelo correio. A quantidade de páginas para cada item é opcional, não havendo número máximo:

CAPA - Nome da exposição e nome do (s) artista (s)

PÁGINA 01 - Breve currículo do artista

PÁGINA 02 - Descrição do projeto expositivo: conceito artístico e detalhamento do projeto criativo

PÁGINA 03 - Imagens das obras

PÁGINA 04 - Projeto Expográfico